

PORTARIA Nº 206/2017
De 26 de outubro de 2017

Regulamenta a situação dos Servidores Municipais Readaptados.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de se regularizar a situação funcional dos Servidores Municipais Readaptados, conforme disposições contidas na Lei nº 85/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º A readaptação de Servidor verificar-se-á quando ocorrer modificação do estado físico ou psíquico, comprovada através de inspeção médica do Instituto Nacional de Seguridade Social, que resulte em contraindicação para algumas tarefas inerentes ao seu cargo ou com relação a certas condições ambientais de trabalho.

DA AVALIAÇÃO

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para que os readaptados apresentem ao setor de Recursos Humanos, laudo atualizado de perícia médica do INSS ou justificativa de impedimento.

Art. 3º No caso de não apresentação de laudo oficial, ou de não ser aceita a justificativa do servidor, este deverá submeter-se a inspeção médica feita pelo do Médico do Trabalho.

Art. 4º Da inspeção médica, que terá como objeto a constatação do estado físico, psíquico ou certas condições ambientais de trabalho que impliquem em compatibilidade ou incompatibilidade para as atribuições do cargo de origem, poderá resultar em:

- I.** Manutenção da condição de readaptação;
- II.** Retorno do servidor para função de origem;
- III.** Encaminhamento do servidor ao INSS para afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de outubro de 2017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 26 de outubro de 2017.

Benedito Orlando Ghiraldi

Oficial Administrativo